



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONTENCIOSO
GABINETE

OFÍCIO n. 00047/2019/GAB/SGCT/AGU

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

Ao Senhor Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento

NUP: 00692.000955/2019-34 (REF. 5002012-46.2019.1.00.0000)

INTERESSADOS: PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA E OUTROS

ASSUNTOS: ADPF nº 568 - Decisão judicial proferida em 18/12/2019 - determinação de imediato repasse para os Estados dos valores dos créditos por meio de transferência obrigatória e informação sobre critérios adotados

1. Objetivando o atendimento da determinação judicial proferida pelo Sr. Ministro Relator Alexandre de Moraes nos autos da ADPF em referência, informo que esta Secretaria-Geral de Contencioso, em auxílio a essa Pasta Ministerial, procedeu à oitiva prévia dos Estados a respeito dos critérios de rateio dos valores que lhes serão destinados, conforme Ofício nº 00046/2019/GAB/SGCT/AGU, de 24/12/2019 (Seq. 575 – NUP 00692.000955/2019-34).

2. Na data de hoje, à exceção de Rondônia, recebemos as manifestações de consenso da maioria dos Estados aderindo à proposta de divisão apresentada pelo Pará, conforme consta do processo nº 00692.000955/2019-34, abaixo detalhadas:

- o Estado do Acre – Seq. 585;
- o Estado do Amapá – Seq. 584;
- o Estado do Amazonas – Seq. 586;
- o Estado do Maranhão – Seq. 590;
- o Estado do Mato Grosso – Seq. 587;
- o Estado do Pará – Seq. 581, 582 e 583;
- o Estado de Roraima – Seq. 588
- o Estado de Tocantins – Seq. 592

3. Nesse sentido, ao tempo em que encaminho ao conhecimento desse Ministério a proposta de consenso apresentada pelos Estados da Amazônia Legal a propósito do rateio dos valores, registro a importância de que a proposta seja considerada para fins de decisão final por esse Ministério sobre os critérios de distribuição.

4. **Em virtude do prazo judicial em curso, solicita-se que informações sobre as providências adotadas em cumprimento à decisão judicial sejam enviadas a esta Secretaria-Geral até amanhã (27/12/2019) para que sejam informadas imediatamente ao Sr. Ministro Relator.**

Atenciosamente,

Izabel Vinchon Nogueira de Andrade
Secretária-Geral de Contencioso

Documento assinado eletronicamente por IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 361836908 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE. Data e Hora: 26-12-2019 17:54. Número de Série: 27998999591935875148958396179. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
